



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**

- 1. Processo nº** : 12237/2017  
**2. Classe de Assunto** : 6. Auditoria ou Inspeção  
**2.1 Assunto** : 5. Inspeção para proceder a verificação *in loco* e apurar possíveis irregularidades na contratação da empresa Capital Tur Transporte e Turismo  
**3. Responsável** : Wanessa Zavarese Sechim  
**4. Órgão** : Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
**5. Relatores** : Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho

**6. DESPACHO Nº 355/2017**

6.1 Trata-se do Requerimento nº 7/2017 da lavra do Conselheiro Substituto Adauton Linhares da Silva, que trata de pedido de Inspeção para proceder a verificação “in loco” e apurar possíveis irregularidades na contratação da empresa Capital Tur Transporte e Turismo Eireli-Me, pela Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esportes do Tocantins, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte escolar, referente ao processo administrativo nº 2013/27000/3399, oriundo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2013.

6.2 Após exame do Requerimento nº 07/2017, foi determinada a realização de Inspeção *in loco*, através da Resolução nº 521/2017 – TCE/TO – Pleno, de 01/11/2017, conforme abaixo:

5.1.1 a realização de inspeção para proceder a verificação da contratação da empresa Capital Tur Transporte e Turismo Eireli-Me, pela Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esportes do Tocantins, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte escolar, referente ao processo administrativo nº 2013/27000/3399, oriundo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2013, bem como a execução contratual, verificando a regularidade no manuseio do dinheiro público, sob a ótica da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade e se foram aplicados dentro da melhor relação custo-benefício do procedimento licitatório.

6.3 Assim, em atendimento a Resolução supracitada, encaminhe-se o presente processo à **Quarta Diretoria de Controle Externo**, responsável pela fiscalização do órgão à época, para que informe a equipe e o período da inspeção a ser realizada, devendo o presente processo permanecer na Diretoria até a conclusão dos trabalhos.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Diretoria-Geral de Controle Externo, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

**Fernanda Almeida Corrêa Antunes**  
Diretora Geral de Controle Externo em exercício  
Mat. 23.633-1 / TCE-TO



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

FERNANDA ALMEIDA CORREA ANTUNES

Cargo: COORDENADOR(A) - Matrícula: 236331

Código de Autenticação: 63a72f16728b8250561059e50c4c7102 - 13/11/2017 18:00:37